



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL, por videoconferência, para análise dos documentos apresentados, e posterior habilitação dos participantes, em razão do processo administrativo nº 23068.023747/2020-17, na modalidade Chamada Publica nº 02/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras e Maruípe – Vitória - ES (Itens 01 a 24), de Alegre - ES e Jerônimo Monteiro - ES (Itens 25 a 40) e de São Mateus - ES (Itens 41 a 63), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Estavam presentes a Presidente da CEL, Thayná Soares Lopes Ventura, e os membros Amanda Martins Matias, Marizete Pereira Leite e Patrícia Vasconcelos Fontana Gasparini. A Presidente solicitou aos demais membros acessar a documentação recebida e iniciou a conferência. Somente uma cooperativa enviou documentação, sendo essa a Cooperativa Agroindustrial de Garrafão – Garrafão Fruit, CNPJ 13.597.960/0001-22, cujo representante legal é o Sr. Washington Henrique Machado, CPF 121.969.557-28. Constatou-se que foram enviados todos os documentos solicitados, entretanto, houve problemas com dois deles: a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e a Declaração de Produção Própria pelos Cooperados. Neste faltou autenticação em cartório, e naquele faltou, além da autenticação, a assinatura do representante legal. Após deliberação conjunta da Comissão Especial de Licitação, levando em consideração as dificuldades enfrentadas nesse período de pandemia e o recebimento de apenas uma proposta, decidiu-se que será dado um prazo até às nove horas do dia vinte e cinco de agosto para o representante da Cooperativa enviar a documentação regularizada à Comissão via e-mail. Caso o prazo não seja cumprido, o participante será inabilitado. Para constar, eu, Gabriela Maria do Rosário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos participantes. Vitória – ES, 24 de agosto de 2020.

Gabriela Maria do Rosário

Marizete Pereira Leite

Thayná Soares Lopes Ventura

Patrícia Vasconcelos Fontana Gasparini

Amanda Martins Marias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO DE ASSINATURA



O
P U ES P
A RIELA ARIA DO ROSARIO SIAPE
D R D R PROAECI
E
P A O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO DE ASSINATURA



O

P

PROFESSOR
TATIANA SOARES LOPES
CIENTISTA DE TI
E

P

ASSINADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO DE ASSINATURA



O
P U ES P
ARI ETE PEREIRA LEITE SIAPE
C N CN D R PROAECI
E
P A O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO DE ASSINATURA



O

P

P U ES

PATRICIA ASCONCELOS FONTANA GASPARINI SIAPE

C N CN D R PROAECI

E

P

A O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
AMANDA MARTINS MATIAS - SIAPE 2173242
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI
Em 25/08/2020 às 14:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/53751?tipoArquivo=O>